

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho - CNPJ: 45.318.506/0001-7

Prestação de Contas: 2023 (Repasse - Lei Municipal 3.226/2023 - Contribuição Financeira - 13° - Décimo Terceiro - Santa Casa)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro dos procedimentos de fiscalização da parceria formada através do Termo de Colaboração cujo objeto constitui **em prestação de serviços de saúde** passa a relatar o que se segue;

Foram analisadas todas as prestações de contas apresentadas pela entidade referente ao repasse financeiro realizado no ano de 2023 (Repasse - Lei Municipal 3.226/2023 – Contribuição Financeira - 13º - Décimo Terceiro – Santa Casa).

I - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - CONSTATAÇÕES.

Da análise detida das prestações analisadas, constatou-se:

Os valores gatos se encontram em conformidade com o estabelecido no art. 2º da Lei Municipal 3.226/2023, que assim estabelece:

"O valor total do repasse a título de contribuição financeira, destina-se exclusivamente ao pagamento do 13º (décimo terceiro salário), devidos pela Santa Casa à seus empregados."

\$

ay

July (1

AS)

Rua Coronel André Vileia, 96 - Fone (16) 3171-9400 - Fax 3171-9400 - Cx. Postal, 18 - CEP 14470-000 - Pedregulho - SP



Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

II) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

Art. 59, § 1 "VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias".

Até o momento não houve necessidade de auditoria especializada.

III) PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas **concluise** pela **REGULARIDADE** das prestações de contas apresentadas pela entidade, eis que em conformidade com a Lei Municipal nº. 3226/2023.

Pedregulho, 07 de Junho de 2024.

Rodrigo Percira Martins

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Gabriela Cintra Pereira Geron

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

| - Thank |
|---|
| Fernando Cesar Ramos Pila |
| Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| AW (1 |
| Mateus Silveira Ribeiro |
| Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| Izadora Trombeta Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| for in |
| Aparecida Bisco Pereira |
| Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| |

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sueli Viana de Melo



Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Below

Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

André Luiz da Silva e Silva

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Julia na Caroline Gonçalver Moreich

Juliana Caroline Gonçalves Almeida

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação